

L E I Nº 03/69

SÍNTESE: Declara de utilidade Pública, para os efeitos de Lei, o "CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA".

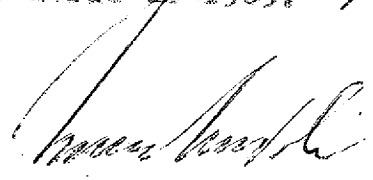
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente,

L E I

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de Lei, a Sociedade Civil "CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA", com sede nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Abril de 1969.



Dr. Emilio S. Weber  
Prefeito Nomeado